



CAPPELLI

E-mail: paulo.cappelli@correiodamanha.net.br

com Lucas Gayoso

Instagram: @jornalistapaulocappelli

PF contraria a si própria em inquérito que mira suposto crime de Flávio contra Lula

A Polícia Federal protagonizou uma mudança de postura radical no inquérito que investiga o senador Flávio Bolsonaro (PL) por suposta calúnia contra o presidente Lula. Documentos obtidos pela coluna revelam que a corporação inicialmente planejou colher a manifestação do próprio Lula para dar andamento ao caso, mas recuou e encerrou os trabalhos alegando que ouvir o presidente era uma providência “desnecessária”.

A contradição começou a se desenhar antes mesmo da abertura formal do inquérito. Em parecer interno, a Divisão de Estudos, Legislação e Pareceres da PF propôs — com o aval da Corregedoria-Geral — que se oficiasse o presidente Lula para que ele dissesse, formalmente, se tinha interesse em representar criminalmente contra o filho de Jair Bolsonaro.

“Expedição de ofício ao Exmo. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, consultando-o sobre o interesse de representar para a inauguração da persecução penal relativa aos delitos contra a sua honra”, diz trecho do documento.

A consulta, porém, foi atropelada pela política. O expediente acabou enviado ao Ministério da Justiça, que resolveu requisi-

tar diretamente a abertura do inquérito, dispensando o “ok” prévio de Lula.

Com o caso já nas mãos do STF, o recuo da PF se consolidou. Ao rebater cobranças pelo depoimento do presidente, a autoridade policial mudou o tom e considerou a oitiva inócua. O delegado responsável pelo caso argumentou no relatório final que, embora a lei preveja ouvir a vítima, o ato não tem “obrigatoriedade absoluta”.

Justificou que, como o suposto crime ocorreu via postagem na internet e a autoria e os dados já estavam claros, colher o depoimento de Lula não traria elementos novos ao caso.

A mudança de entendimento da PF virou munição para os advogados de Flávio Bolsonaro. A defesa do senador vinha batendo na tecla de que era indispensável ouvir o presidente da República, apontando o recuo da polícia como um cerceamento ao direito de defesa.

Os advogados do parlamentar não queriam que apenas Lula fosse ouvido. A estratégia da defesa mirava uma espécie de “internacionalização” do caso, exigindo que a PF colhesse os depoimentos da líder opositora venezuelana María Corina



PF acusa Flávio Bolsonaro de cometer crime contra Lula

Machado e do procurador norte-americano Walter Joseph Clayton III — responsável pelo indiciamento de Nicolás Maduro nos EUA —, além do senador Sergio Moro e do ex-procurador Deltan Dallagnol.

A intenção era justificar o contexto da publicação feita por Flávio em janeiro de 2026, na qual sugeria que o governo brasileiro teria feito uma reunião de emergência após uma suposta prisão de Maduro e que Lula seria “delatado” por crimes como tráfico internacional de drogas.

Para a defesa, a recusa da PF em ouvir o presidente e as demais testemunhas prejudicou a produção de provas que, segundo eles, demonstrariam que o senador apenas replicou informações de interesse público.

DEFESA DE FLÁVIO BOLSONARO SE MANIFESTA

Advogado de Flávio Bolsonaro, Tracy Reinaldet se manifestou por meio de nota:

“De modo objetivo, al-

guns dados permitem questionar se o inquérito foi instaurado com a finalidade de investigar os fatos ou se atendeu a outro propósito.

Primeiro, porque nenhum ato de instrução foi realizado pela Autoridade Policial, que sequer ouviu a suposta vítima, apesar de a própria Polícia Federal ter apontado a necessidade de se colher o depoimento do Presidente Lula.

Não houve oitivas, produção de prova documental, perícia ou qualquer outra diligência investigativa relevante.

Em outras palavras, trata-se de um inquérito desprovido de atividade investigativa: um vazio probatório, um procedimento reduzido à capa e contracapa.

Segundo, porque todas as provas requeridas pela defesa foram sistematicamente indeferidas.

As diligências iriam demonstrar que o fato objeto da postagem não era falso, mas verdadeiro e, portanto, incompatível com a

configuração do crime de calúnia. Ao indeferir-las, a Autoridade Policial afirmou que seria irrelevante apurar se o fato imputado era verdadeiro ou falso.

Entretanto, no relatório final, concluiu pela existência de calúnia justamente sob o fundamento de que o fato seria falso. Trata-se de uma evidente contradição, que impediu a produção de provas relevantes para a defesa e revela a ausência

de interesse em esclarecer os fatos objeto da investigação, o que acabou por blindar quem foi objeto da postagem.

Terceiro, porque o inquérito foi concluído em tempo recorde, em prazo muito inferior ao normalmente observado em inquéritos originários em tramitação no Supremo Tribunal Federal. Um procedimento sem produção de provas e encerrado de forma extremamente célere.

Esse conjunto de circunstâncias suscita dúvidas legítimas sobre a real finalidade da investigação. Afinal, é difícil afirmar que um inquérito no qual não se realizou sequer um ato de instrução tenha sido conduzido com o propósito de investigar os fatos.

A defesa espera que a instauração e a condução desse procedimento não tenham sido influenciadas por interesses políticos.”

Leonardo Chucrute

Empreender na educação: liderança, propósito e impacto social

Abrir uma escola vai muito além de iniciar um empreendimento. Trata-se de assumir uma missão de impacto social. A educação é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e desenvolvida.

A educação transforma vidas. Liderar esse processo exige preparo técnico, planejamento estratégico, coragem para empreender e visão de longo prazo. O primeiro passo é definir com clareza o propósito da instituição. Estabelecer diferenciais e valores sólidos será a base para todas as decisões pedagógicas, administrativas e mercadológicas.

Também é indispensável realizar um estudo de mercado aprofundado. Identificar o público-alvo, a demanda real na região escolhida e o perfil socioeconômico das famílias é essencial. Analisar a concorrência, compreender seus pontos fortes e reconhecer lacunas ainda não atendidas contribui para reduzir riscos e au-

mentar as chances de sustentabilidade do projeto.

O planejamento financeiro merece atenção redobrada. Abrir uma escola envolve investimentos significativos, como aluguel ou aquisição do imóvel, adequação da infraestrutura, compra de mobiliário e materiais pedagógicos, processos de legalização e contratação de professores e equipe administrativa. Ter um plano de negócios detalhado, com projeções realistas de custos, receitas e fluxo de caixa, é fundamental para garantir a viabilidade da instituição.

A legalização da escola é outro ponto crucial. Buscar assessoria jurídica especializada ajuda a atender às exigências das secretarias de educação, conselhos e demais órgãos reguladores. Além disso, a formação de um time qualificado e alinhado à proposta pedagógica é determinante. Professores, coordenadores e gestores educacionais impactam diretamente a credibilidade

da instituição e o desenvolvimento dos alunos.

A construção da marca também não deve ser negligenciada. Nome, identidade visual e posicionamento precisam transmitir confiança, seriedade e propósito. Um plano de marketing bem estruturado contribui para criar conexão com as famílias, lembrando que, na educação, o relacionamento com os pais começa muito antes da matrícula.

A tecnologia, por sua vez, deve ser encarada como uma aliada estratégica. Plataformas digitais podem otimizar a gestão pedagógica, administrativa e financeira, além de tornar o processo de ensino-aprendizagem mais eficiente e atrativo. No entanto, o foco deve permanecer na missão central: educar com qualidade, propósito e humanidade.

***CEO do Zerohum, gestor em Educação, mentor de empresários, palestrante e autor de livros didáticos.**